

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no processo administrativo n.º 008/2025, dispensa de licitação n.º 003/2025, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto é o praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Julgamento de Propostas feita pelo Agente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Declaração de Adequação Orçamentária expedida pela Secretaria de Administração e Finanças que há dotação e orçamento suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar;

**CONSIDERANDO** a dispensa da análise jurídica, conforme disposto art. 2º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal 014/2024; e

No uso das atribuições que me foram conferidas, **RESOLVO AUTORIZAR** a dispensa de licitação, conforme o art. 72, incisos I a VIII c/c o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como ao regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 014, de 2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento "Jornada Pedagógica 2025", na sede do Município de Santa Filomena/PE.

**Contratada:** **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São José, Loja 08 1º andar, bairro Centro, CEP 55.636-000, Chã Grande/PE, CNPJ 13.151.308/0001-80.

**Prazo de vigência:** 03 (três) meses.

**Valor total:** R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência municipal, no prazo 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme estabelece o art. 94, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Santa Filomena/PE, 10 de fevereiro de 2025.

**Adriana Eva de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação

